

**PORTARIA Nº 167/2018**

**De outubro de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1728523-9:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **ROSA MARIA DA SILVA**, professora, nível 04, classe. Licenciatura plena + especialização, ref. C, carga/hora 188hora/aula, matrícula nº. 283-1, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora do CPF nº. 434.000.604-10, RG 1.747.794 SDS/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de outubro de 2018.

  
**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência